

Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia; Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia; Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024 inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia; Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia; Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia; Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.976, de 14 agosto de 2024 que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, e dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS; Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde da Região Tocantins – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2025, no município de Belém-PA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) e Gestores Executores responsáveis pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Tocantins, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no qual os gestores executores são:

- Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba;
- Secretaria Municipal de Saúde de Baião;
- Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena;
- Secretaria Municipal de Saúde de Cametá;
- Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri;;
- Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru;
- Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba;
- Secretaria Municipal de Saúde de Moju;
- Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará;;
- Secretaria Municipal de Saúde de Tailândia.

Art. 2º - Os recursos de origem federal para o custeio das OCI serão distribuídos conforme as seguintes diretrizes:

I - 30% (trinta por cento) do valor total do recurso aprovado no PAR, a ser destinados aos respectivos gestores executores, para fomentar o início do programa.

II - 70% (setenta por cento) do valor total do recurso aprovado no PAR, a ser destinado aos respectivos gestores executores, mediante a apresentação de produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e aprovada conforme apuração da realização e conclusão adequada das OCI.

Art. 3º - A distribuição do recurso referentes ao fomento do início do programa tratado no inciso I do Art. 2º foi feito com base na capacidade instalada utilizada para calcular o quantitativo de OCI contidos na programação física e financeira do PAR da Região de Saúde.

Art. 4º - Com base no percentual demonstrado no anexo único dessa resolução, será a distribuição dos valores de fomento para cada gestor executor.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cametá-PA, 06 de maio de 2025.

|                                                                                     |                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Helius César Tocantins de Souza<br>Diretor do 13ºCRS<br>Presidente da CIR Tocantins | Maria Ruth do S.C. de Alcântara<br>Secretária de Saúde de Tailândia<br>Vice-Presidente da CIR Tocantins |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| ANEXO ÚNICO-RESOLUÇÃO CIR-TOCANTINS Nº 13 DE 06/05/2025                                        |                  |                   |           |                                                         |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO NGR E DOS GESTORES EXECUTORES DAS OCI |                  |                   |           |                                                         |                                           |
| UF                                                                                             | COD. MUN. GESTOR | DESCRIÇÃO GESTOR  | GESTÃO    | % DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO NGR PACTUADO POR GESTOR | % DE EXECUÇÃO DAS OCI PACTUADO POR GESTOR |
| PA                                                                                             | 150010           | ABAETETUBA        | MUNICIPAL | 100,00%                                                 | 24,80%                                    |
| PA                                                                                             | 150120           | BAIÃO             | MUNICIPAL |                                                         | 0,00%                                     |
| PA                                                                                             | 150130           | BARCARENA         | MUNICIPAL |                                                         | 20,52%                                    |
| PA                                                                                             | 150210           | CAMETÁ            | MUNICIPAL |                                                         | 32,59%                                    |
| PA                                                                                             | 150330           | IGARAPÉ MIRI      | MUNICIPAL |                                                         | 5,10%                                     |
| PA                                                                                             | 150400           | LIMOEIRO DO AJURU | ESTADUAL  |                                                         | 0,00%                                     |
| PA                                                                                             | 150460           | MOCAJUBA          | MUNICIPAL |                                                         | 2,27%                                     |
| PA                                                                                             | 150470           | MOJU              | MUNICIPAL |                                                         | 8,90%                                     |

|    |        |                |           |  |       |
|----|--------|----------------|-----------|--|-------|
| PA | 150520 | OEIRAS DO PARÁ | ESTADUAL  |  | 0,32% |
| PA | 150795 | TAILÂNDIA      | MUNICIPAL |  | 5,51% |

(\*) **Resolução republicada, devido ter sido publicada com incorreção no D.O.E. nº 36.225 de 13 de maio de 2025, pág. 25-26.**  
**Protocolo: 1200319**



TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 419/2025 – GAB/DG/HOL**  
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.  
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/2527270 de 14/04/2025.  
**RESOLVE:**  
DISTRATAR a pedido, a partir de 02/05/2025, a servidora ELISANGELA LOPES GALATTI, Enfermeiro, matrícula nº 57192085/2, lotada no Centro de Suporte de Enfermagem, admitida sob o regime das Leis Complementares 07/91 e 77/2011– Servidor Temporário.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Hospital Ophir Loyola.  
Em, 15 de maio de 2025.  
Heraldo Francisco da Costa Pedreira  
Diretor Geral do HOL  
**\* REPUBLICADO DEVIDO TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE 36.234 DE 21/04/2025.**  
**Protocolo: 1200406**

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 434/2025 – GAB/DG/HOL**  
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.  
CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2069252 de 27/02/2024.  
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora MARIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 3260917/1, lotada no Centro de Suporte de Enfermagem, referente ao 10º Triênio de (24/02/2018 a 22/02/2021).  
**RESOLVE:**  
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora MARIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 3260917/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 16/06 a 15/07/2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Hospital Ophir Loyola.  
Em, 20 de maio de 2025.  
Heraldo Francisco da Costa Pedreira  
Diretor Geral do HOL  
**\* REPUBLICADO DEVIDO TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE 36.234 DE 21/04/2025.**  
**Protocolo: 1200343**

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 996/2024 – DAF/HOL.**  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.  
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2268796 de 17/07/2024.  
**R E S O L V E:**  
REMANEJAR a partir de 08/10/2024, por necessidade de serviço, o servidor JOSE RODRIGUES SANTOS DA COSTA, Tec. de Enfermagem, matrícula nº 5594413/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Grupo de Trabalho de Assistência ao Servidor – GTAS para o Centro de Suporte de Enfermagem, desenvolvendo suas atividades no Setor de Registro Hospitalar de Câncer - RHC deste Hospital.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
Hospital Ophir Loyola.  
Em, 09 de outubro de 2024.  
Fernando Nilson Velasco Júnior  
Diretor de Administração e Finanças do HOL  
MATÉRIA REPUBLICADA POR INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.012 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.  
**Protocolo: 1200338**